



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.186/2017

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 70.000,00(Setenta mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01- Órgãos Subordinados

15- Urbanismo

451- Infra Estrutura Urbana

0009- Edificações Publicas

1044-Ginásio de Esportes

44.90.51.00/1044-Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

Total.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” das seguintes rubricas:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01- Órgãos Subordinados

15- Urbanismo

451- Infra Estrutura Urbana

0069- Vias Urbanas

1001-Constr.Ampl.Conserv.Vias Publicas

44.90.51.00/1001-Obras e Instalações.....R\$ 66.000,00

15-Urbanismo

451-Infra Estrutura Urbana

0069- Vias Urbanas

1007-Pontes,Pontilhões e/ou Barragens

44.90.51.00/1007-Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

Total.....R\$ 70.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 01 de novembro de 2017.

FLORI WERB
Prefeito Municipal

